

## **PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE SAÚDE / HOSPITAL MUNICIPAL "WALTER FERRARI" – 2016**

Pelo presente Edital, Associação Santa Maria de Saúde / Hospital Municipal "Walter Ferrari" de Jaguariúna torna públicos os procedimentos, critérios e normas do **Processo Seletivo** para fins de admissão em seus **PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA – VAGAS MEC**, em 2016.

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** A admissão aos Programas de Residência Médica será feita mediante a classificação obtida neste Processo Seletivo, com aproveitamento de candidatos classificados, até o limite das vagas fixadas para cada Programa, especificadas no **Art. 3º**.

**§ 1º** Os resultados deste Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o preenchimento das vagas especificadas no **Art. 3º**, observados os prazos, procedimentos e eventual remanejamento de vagas remanescentes, previstos neste Edital.

### **CAPÍTULO II DOS CANDIDATOS**

**Art. 2º** Podem se inscrever no Processo Seletivo:

I. Profissionais **graduados** em **curso de graduação em Medicina** devidamente **reconhecido** pelo Ministério da Educação, inscritos no **Conselho Regional de Medicina**;

II. Estudantes **matriculados** no último período de **curso de graduação em Medicina** devidamente **reconhecido** pelo Ministério da Educação, cuja conclusão do curso se efetue em 2015.

### **CAPÍTULO III DAS VAGAS**

**Art. 3º** Serão oferecidas vagas aos Programas de Residência Médica (PRM) da Associação Santa Maria de Saúde/ Hospital Municipal "Walter Ferrari", conforme quadro abaixo para o ano de 2016:

#### **AREAS BASICAS / ACESSO DIRETO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNRM 02/2006:**

<b>Nome do Programa de Residência Médica:</b>	<b>Duração dos PRM em anos</b>	<b>Vagas oferecidas PRM - MEC</b>
<b>Cirurgia Geral</b>	<b>02</b>	<b>04</b>
<b>Clínica Médica</b>	<b>02</b>	<b>03</b>

**§ 1º** Às vagas oferecidas correspondem a bolsas concedidas nos termos do **Art. 4º-A da Lei nº 6.932/1981** administrada pela Associação Santa Maria de Saúde / Hospital Municipal Walter Ferrari, inclusive quanto ao valor do benefício.

**CAPÍTULO IV  
DA INSCRIÇÃO**

**Seção I**

**Do Requerimento de Inscrição e do Pagamento do Valor da Inscrição**

**Art. 4º** A inscrição do candidato deve ser solicitada via Internet, no site [www.asamas.com.br](http://www.asamas.com.br), ou mediante **preenchimento do Formulário de Inscrição** presencial no seguinte endereço: Rua Amazonas, nº 08, Bairro Dom Bosco, Jaguariúna, período compreendido entre **as 8h00 do dia 16 de Novembro de 2015 até às 16h00min do dia 21 de Janeiro de 2016**.

§ 1º Previamente ao preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá ler e **aceitar** os termos do presente **Edital**.

§ 2º A realização do requerimento de inscrição implica a **ciência e aceitação integral** pelo candidato dos procedimentos e normas do Processo Seletivo.

§ 3º O candidato deverá optar, no ato da inscrição, por um único Programa de Residência Médica.

§ 4º É obrigatório o preenchimento das seguintes informações no Formulário de Inscrição:

I. Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

II. Número, órgão expedidor e estado da federação do RG do candidato;

III. Nome completo da mãe do candidato;

IV. Número de inscrição no Conselho Regional de Medicina, excetuados os candidatos abrangidos pelo **Art. 2º, inciso II**.

V. Nome e localização (estado da federação/município) da instituição na qual o candidato se graduou ou cursa o último período do curso de graduação em Medicina;

VI. Endereço completo, telefones residencial, celular e e-mail.

§ 5º É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

**Art. 5º** Para a finalização da inscrição, o candidato deverá efetuar o **pagamento** correspondente, no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, mediante depósito bancário no Banco do Brasil Agência: 2200-4, Conta Corrente: 12.666-7 favorecido a Associação Santa Maria de Saúde.

§ 1º O comprovante de pagamento deverá ser apresentado no dia da aplicação da prova.

§ 2º **Não** serão aceitos requerimentos de inscrição cujo pagamento for efetuado após as **16h00min** do dia **21/01/2016**.

**Art. 6º** Após o pagamento do valor da inscrição é **vedada** qualquer **alteração** no Formulário de Inscrição.

**Parágrafo único.** Caso seja detectada mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada válida aquela com data de pagamento mais recente, anulando-se as demais.

**Art. 7º** **Não** haverá, em nenhuma hipótese, **devolução** do valor da inscrição.

**Art. 8º** A Associação Santa Maria de Saúde/ Hospital Municipal Walter Ferrari **não** se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por qualquer outro motivo que impossibilite a transferência de dados.

**Art. 9º** No período das 08h00 do dia **16 de Novembro de 2016** às 16h00min do dia **20 de Janeiro de 2016**, horários de Brasília, de acordo com a Lei estadual nº 12.782 de 20 de dezembro de 2007, os candidatos poderão solicitar a redução de 50% do valor da taxa de inscrição, desde que comprovado cumulativamente os seguintes requisitos:

**§ 1º** Ser estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular, curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

**§ 2º** Para comprovação da condição de estudante o candidato deverá encaminhar um dos seguintes documentos:

I. Original ou cópia autenticada de certidão ou declaração em papel timbrado, com assinatura e carimbo do setor competente, expedida por instituição de ensino público ou privada;

II. Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino, pública ou privada, ou por entidade de representação discente.

**§ 3º** Receber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estiver desempregado.

**§ 4º** O candidato deverá encaminhar o comprovante de renda, ou a declaração por escrito da condição de desempregado.

**§ 5º** Serão considerados comprovantes de renda: contracheque; recibo de pagamento por serviços prestados; declaração do empregador; extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada; recibos de comissões, aluguéis, pró-labore e outros; comprovante de recebimento de pensão alimentícia, ou a declaração de quem a concede, especificando o valor; comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais.

**§ 6º** Para comprovação da condição de desempregado será considerado um dos seguintes documentos:

I. Recibos de seguro desemprego e FGTS;

II. Documento de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário;

**§ 7º** Serão considerados desempregados os candidatos que, em algum momento nos últimos 12 meses esteve empregado, e estiver sem trabalho no período da inscrição.

### **Seção II**

#### **Documentos Exigidos para Inscrição**

**Art. 10º:** Documentos a serem apresentados pelos candidatos no ato da inscrição:

I. Cópia da cédula de identidade;

II. Cópia legível do cadastro de pessoa física – CPF;

III. Cópia do documento oficial da instituição onde concluiu o curso de Medicina, ou se estiver concluindo o curso de Medicina, documento expedido pela instituição de ensino informando o período em que se encontra;

IV. 01 foto 3 x 4;

V. Para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, xerox autenticada do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente;

### **Seção III**

#### **Da Confirmação da Inscrição**

**Art. 11º** Será **deferida** a inscrição do candidato que:

I. Preencher corretamente o Formulário de Inscrição;

II. Atender, com base nas informações lançadas no Formulário de Inscrição, aos requisitos de candidatura indicados no **Art. 2º**; e

III. Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição no prazo estabelecido;

§ 1º As informações lançadas no Formulário de Inscrição estão sujeitas a verificação posterior.

§ 2º A identificação, a qualquer tempo, de falsidade na prestação de informações, ou do não cumprimento de qualquer dos **incisos** do **caput**, implicará o **cancelamento** da inscrição e de todos os atos decorrentes.

§ 3º Não serão aceitas inscrições via fax, condicionais, extemporâneas ou que, por qualquer motivo, não atendam rigorosamente as determinações previstas neste **Capítulo**.

**Art. 12** O **resultado** sobre o deferimento/indeferimento das inscrições estará disponível para consulta, no dia 25/01/2016

## **Capítulo V** **DA ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS**

### **Seção I** **Das Etapas do Processo Seletivo**

**Art. 13** O Processo Seletivo será composto por duas **etapas**:

I. **1ª Etapa**, na forma da **Seção II**, aplicada a todos os candidatos;

II. **2ª Etapa**, na forma da **Seção III**, aplicada aos candidatos classificados na **1ª Etapa**.

### **Seção II** **Da 1ª Etapa do Processo Seletivo** *Subseção I* *Da Prova Objetiva*

**Art. 14** A **1ª Etapa** abrangerá uma **Prova Objetiva** composta por **questões objetivas** de **múltipla escolha**, com **cinco alternativas** cada e apenas **uma correta**.

§ 1 A **Prova Objetiva** para candidatos aos **Programas de Residência Médica de acesso direto (áreas básicas)**, observado o disposto no **caput**, será composta por **100 (cem) questões objetivas** – valendo 1,0 (um) ponto cada uma e totalizando 100 (cem) pontos – as quais envolverão conteúdos pertinentes às seguintes áreas básicas: **Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e , Pediatria, Medicina Social e Preventiva, com peso de 90 (noventa)**.

**Art. 15** A **Prova Objetiva** será aplicada no dia **30 de Janeiro de 2016 (Sábado)**, às **08h00min**, na Sala de Reuniões, da Associação Santa Maria de Saúde/Hospital Municipal Walter Ferrari de Jaguariúna, localizado na Rua Amazonas, nº 08, Bairro Dom Bosco, Jaguariúna/SP.

§ 1. O tempo de duração da prova será de **quatro horas** sem intervalo, não sendo permitido ao candidato deixar a sala de aplicação das provas antes de decorridos 60 minutos de seu início.

**Art. 16** Os candidatos deverão se apresentar no local de aplicação da prova com **uma hora de antecedência** ao horário oficial de seu início, munidos de:

I. Documento de identidade original – Registro Geral (RG); ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); ou Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com fotografia; ou Certificado de Reservista;

II. Comprovante de pagamento do valor de inscrição;

III. Lápis preto nº 02, borracha macia e caneta esferográfica (preta ou azul);

§ 1º O documento de identidade, referido no **inciso I**, deve estar em condições tais que permitam a identificação do candidato, com clareza.

§ 2º Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, qualquer um dos documentos de identidade, referidos no **inciso I**, em decorrência de **perda, furto ou roubo**, deverá ser apresentado boletim de ocorrência que ateste o fato, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

§ 3º Para o candidato que tiver participado ou esteja participando do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica – **PROVAB** deverá entregar documento comprobatório (cópia autenticada) antes do início da prova da 1ª. Etapa para a Coordenação do Concurso de Residência Médica no dia da prova, conforme Resolução CNRM/MEC 03/2011 e Errata: INFORME n. 04 de 03 de outubro de 2013 CNRM. Não serão recebidos documentos posteriores a esta data.

**Art. 17** Não será permitido o **ingresso** do candidato ao local da prova:

I. Caso **não** esteja **munido** do documento de identidade original e do comprovante de pagamento do valor da inscrição, conforme indicado no **Art. 16**, ressalvado o disposto nos **§ 2º** do mesmo dispositivo;

II. Portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefone celular, *paggers*, agendas eletrônicas, computadores de mão, notebook, walkman, palmtop, gravador, receptor, etc.); livros, apostilas, cadernos, impressos, anotações e similares; bolsas, mochilas, malas e similares; armas de fogo ou de qualquer tipo;

III. Após o **fechamento da porta** de acesso ao local de aplicação da prova, às **07h50min**.

**Art. 18** Na hipótese de, no dia da aplicação da **Prova Objetiva**, o nome do candidato **não constar nas listagens oficiais** na sala da realização da prova, o candidato poderá realizá-la, mediante a apresentação do comprovante de pagamento do valor de inscrição e o preenchimento de formulário específico.

§ 1º Constatada posteriormente defeito ou inexistência de inscrição, a justificar a não-inclusão do nome do candidato nas listagens oficiais, a prova por ele realizada será considerada **nula**.

§ 2º Eventuais **erros de menor relevância** acerca dos **dados cadastrais** do candidato, que não comprometam sua identificação, a aplicação normal da prova, tampouco os resultados do Processo Seletivo (por exemplo, erros de digitação sobre o nome, sexo e escola de origem), devem ser **corrigidos** no dia de aplicação da **Prova Objetiva**, mediante formulário específico.

**Art. 19** As respostas às questões objetivas deverão ser assinaladas na **Folha de Resposta**, com **caneta esferográfica azul ou preta**, observando as orientações contidas na capa do **Caderno de Questões**.

§ 1º Além da resposta que assinale a alternativa errada, será considerada **incorreta** a resposta de questões que **não** apresentem **alternativas assinaladas, que apresentem mais de uma alternativa assinalada ou que contenham rasuras ou emendas**.

§ 2º **Não** haverá **substituição** da **Folha de Resposta** em decorrência de erro do candidato em seu preenchimento.

**Art. 20** Ao término da prova, respeitado o limite máximo previsto no **Art. 15, parágrafo único**, serão recolhidos a **Folha de Resposta** e o **Caderno de Questões**.

§ 1º Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização da prova até que o último candidato a termine e entregue a Folha de Resposta e o Caderno de Questões.

§ 2º Em nenhuma hipótese o **Caderno de Questões** será fornecido ao candidato ou terceiros.

### **Subseção II Do Resultado da 1ª Etapa**

**Art. 21** O **Gabarito da Prova Objetiva** será divulgado, via internet – site [www.asamas.com.br](http://www.asamas.com.br)– no dia **30/01/2016 (sábado)** após as **14h00min**, salvo algum imprevisto.

**Parágrafo único.** O Gabarito divulgado poderá, eventualmente, sofrer alteração em decorrência de **anulação** de questão(ões), hipótese em que haverá sua **republicação**, devidamente corrigido, via internet site [www.asamas.com.br](http://www.asamas.com.br).

**Art. 22** Serão selecionados para a segunda etapa os candidatos classificados na primeira etapa, em número mínimo correspondente a duas vezes o número de vagas disponíveis em cada programa. Em caso de não haver candidatos em número maior que o dobro do número de vagas do programa, todos que obtiverem nota mínima de 50 pontos, serão indicados para segunda etapa.

**Art. 23** A **lista dos candidatos classificados** para a **2ª Etapa** será divulgada no dia **01 de fevereiro de 2016**, após as **08h00min**, salvo algum imprevisto, nos seguintes locais:

I. Endereço eletrônico [www.asamas.com.br](http://www.asamas.com.br);

II. Entrada do Hospital Municipal "Walter Ferrari", localizado na Rua Amazonas, nº 08, Dom Bosco, Jaguariúna/SP.

### **Seção III Da 2ª Etapa do Processo Seletivo Subseção I Dos Instrumentos de Avaliação**

**Art. 24** A **2ª Etapa** será composta pelo seguinte instrumento de avaliação:

#### **I. Arguição Curricular / Arguição de Conhecimentos**

##### *Subseção II Da Arguição Curricular/Conhecimentos*

**Art. 25** A **Arguição Curricular e Arguição de Conhecimentos**, com valor total de 10 (dez) pontos, serão realizadas por Banca Examinadora formada por três médicos da área do Programa de Residência Médica, observados os critérios de valiação e pontuação mencionados no **ANEXO I – Critérios de Pontuação do Currículo e Arguição Curricular**.

**Art. 26** A **Arguição de Conhecimentos** será aplicada na forma de caso clínico.

**Art. 27** A **Arguição Curricular e Arguição de Conhecimentos** serão realizadas em dias e horário definida pelo programa:

- I. Programa de Cirurgia Geral realizará a segunda etapa no dia **04 de Fevereiro de 2016 (Quinta-Feira)**, às **08h00min**, na Sala de Reuniões, Associação Santa Maria de Saúde/Hospital Municipal Walter Ferrari de Jaguariúna, localizado na Rua Amazonas, nº 08, Bairro Dom Bosco, Jaguariúna/SP.
- II. Programa de Clínica Médica realizará a segunda etapa no dia **04 de Fevereiro de 2016 (Quinta-feira)**, às **08h00min**, na Sala de Reuniões, Associação Santa Maria de Saúde/Hospital Municipal Walter Ferrari de Jaguariúna, localizado na Rua Amazonas, nº 08, Bairro Dom Bosco, Jaguariúna/SP.

**Art. 28** Os candidatos deverão se apresentar no local de realização da Arguição Curricular/Conhecimentos com **uma hora de antecedência** ao horário oficial de seu início, munidos de:

I. Documento de identidade original – Registro Geral (RG); ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); ou Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou Passaporte; ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com fotografia; ou Certificado de Reservista;

II. *Curriculum Vitae*;

III. Cópia dos documentos comprobatórios das informações contidas no *Curriculum Vitae* (certificados, etc.);

§ 1º Observar-se-á, em relação ao documento de identidade, referido no **inciso I**, o disposto nos §§ 1º a § 3º do **Art. 16**.

§ 2º Não será entrevistado o candidato que:

I. Não esteja **munido** de documento de identidade, conforme indicado acima, ressalvado o disposto no §§ 2º e 3º do **Art. 16** e do **Curriculum Vitae**;

§ 3º. O *Curriculum Vitae* e os documentos comprobatórios, referidos no **caput**, **incisos II e III**, deverão ser entregues à Banca Examinadora, no momento da arguição.

§ 4º. A análise e arguição do *curriculum vitae* são de inteira e exclusiva responsabilidade dos programas oferecidos.

### ANEXO I - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E ARGÜIÇÃO CURRICULAR:

Curso de Graduação	Pontos	Pont. máx.
1. Internato - tempo de duração	5 pontos por ano	10
2. Monitoria	2 pontos por monitoria	20
<b>Atividades Científicas, Publicações e Cursos Extracurriculares</b>		
1. Artigos científicos publicados em periódicos na área médica (Indexados: LILACS, SCIELO e PUBMED)	4 pontos como autor 2 pontos como co-autor 4 pontos por iniciação científica	30
2. Trabalhos em congressos e outros - temas livres, pôsters, etc.	1 pontos para apresentação oral 0,5 pontos para pôster ou tema livre	15
3. Estágios Extracurriculares (5 pontos por estágios)	5 pontos por estágio	20
4. Cursos de extensão, jornadas, simpósios, congressos.	1 a 10 eventos: 1 ponto 11 a 15 eventos: 2 pontos 16 a 20 eventos: 3 pontos Acima de 20 eventos: 5 pontos	05
<b>NOTA TOTAL DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (100 pontos)</b>		

### Seção IV Das Disposições Comuns às Duas Etapas do Processo Seletivo

**Art. 29** Em caso de anulação de questão, a pontuação a ela referente será atribuída a todos os candidatos.

**Art. 30** Não será permitido nenhum tipo de **comunicação** entre os candidatos tampouco **consulta** a livros, apostilas, manuais ou qualquer tipo de impresso ou anotação.

**Art. 31** Em nenhuma hipótese será autorizada a aplicação de provas em datas, horários, e/ou locais diferentes dos estabelecidos para este Processo Seletivo.

§ 1º Não haverá, em nenhuma hipótese, dilação do prazo para realização da prova.

§ 2º A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada, responsável pela guarda da criança. Devendo comunicar a COREME por escrito no ato da inscrição para melhor atendê-la.

**Art. 32** Caso haja necessidade de **condições especiais** para a realização das provas, o candidato deverá encaminhar, via sedex, à Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Municipal "Walter Ferrari" na Rua: Amazonas, nº 08, Dom Bosco – Jaguariúna-SP – Cep: 13820-000, a seguinte documentação:

I. requerimento, contendo o nome completo, o número e o órgão expedidor do documento de identidade, o número de inscrição no presente Processo Seletivo, o tipo de deficiência que possui e as condições especiais solicitadas;

II. laudo médico (original ou cópia autenticada em Cartório) expedido, no máximo, 12 (doze) meses antes da apresentação, atestando o tipo de deficiência e, quando necessário, seu grau, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e declarando as condições especiais de realização de prova indicadas;

§ 1º A documentação referida no **caput** deverá ser postada, via correio (sedex), até **02 (dois) dias** úteis após o término das inscrições.

§ 2º Caberá a COREME Hospital Municipal Walter Ferrari analisar e avaliar cada pedido e, se for o caso, indicar formas de atendimento aos candidatos abrangidos pelas disposições deste Artigo.

### CAPÍTULO VI DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 33** A composição da **nota final** do candidato dar-se-á pela **soma** da **pontuação** obtida na **Prova Objetiva** e na **Arguição Curricular/Conhecimentos**, podendo atingir, no máximo, de 100 (cem) pontos.

**Art. 34** Os candidatos serão **classificados**, por **Programa de Residência Médica**, em **ordem decrescente** da nota final obtida.

**Parágrafo único.** Em caso de empate, terá **precedência** na ordem de classificação:

- I. O candidato com maior número de pontos na **1ª Etapa (Prova Objetiva)**;
- II. Mantido o empate, o candidato com maior número de pontos na **2ª Etapa (Arguição Curricular/Conhecimentos)**;
- III. Mantido o empate, o candidato com maior idade.

**Art. 35** Será **desclassificado** do Processo Seletivo o candidato que:

- I. Por qualquer motivo, não comparecer a qualquer uma das **ETAPAS DO PROCESSO** ou for impedido de realizá-la;



II. Não atingir, na Prova Objetiva, a pontuação mínima exigida para classificação para a 2ª etapa, nos termos do Art. 22;

III. Utilizar meio ilícito ou fraudulento na inscrição ou realização das provas;

IV. Perturbar a ordem dos trabalhos ou desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do referido Processo;

V. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal;

VI. Retirar-se da sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência no local ou, a qualquer tempo, levando consigo Folha de Resposta ou Caderno de Questões;

VII. No decorrer das provas, estiver utilizando, consultando ou portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefone celular, *paggers*, agendas eletrônicas, computadores de mão, notebook, walkman, palmtop, gravador, receptor, etc.); livros, apostilas, cadernos, impressos, anotações e similares; bolsas, mochilas, malas e similares; armas de qualquer tipo, ou qualquer outro equipamento ou material vedado nos termos deste Edital;

VIII. No decorrer da prova, comunicar-se com outros candidatos;

### **CAPÍTULO VII DA MATRÍCULA Seção I**

#### **Da Convocação para a Matrícula**

**Art. 36** O preenchimento de vagas em cada **Programa de Residência Médica** dar-se-á por meio da convocação de candidatos classificados, em **ordem decrescente de classificação**, até o limite das bolsas oferecidas.

**Art. 37** O **Resultado Final** do Processo Seletivo será divulgado no dia **05 de fevereiro de 2016 (Sexta-feira)**, após as **08h00min**, salvo algum imprevisto nos seguintes locais:

I. No Hospital Municipal Walter Ferrari, entrada principal do Prédio, localizada na Rua Amazonas, nº 08, Bairro Dom Bosco, Jaguariúna/SP.

§ 1º Em nenhuma hipótese, o resultado final será informado via contato por telefone, fax ou correio.

§ 2º A divulgação dos resultados dar-se-á por meio das seguintes Listas:

I. Lista de candidatos convocados à matrícula, em primeira chamada;

II. Lista de Espera para as respectivas especialidades.

**Art. 38** A **Matrícula** dos convocados em **primeira chamada** será realizada no dia **15 de Fevereiro de 2016**, no horário das **08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00**, na Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Municipal Walter Ferrari de Jaguariúna (Rua Amazonas, nº 08, Dom Bosco – Jaguariúna).

**Art. 39** Em caso de desistência ou impossibilidade de realização de Matrícula por candidatos convocados em primeira chamada, os candidatos em **Lista de Espera** serão convocados à **Matrícula através de email (descrito na ficha de inscrição do candidato)**, a ser realizada na Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Municipal Walter Ferrari, observada rigorosamente a ordem de classificação, a partir do dia **16/02/2016**.

§ 1º Observada rigorosamente à ordem de classificação e a **data limite** para Matrícula (**31 de março de 2016**), o Hospital Municipal Walter Ferrari de Jaguariúna reserva-se o direito de fazer tantas convocações para matrícula quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas de seus Programas.

§ 2º A(s) convocação(ões) de candidatos em **Lista de Espera** serão feitas mediante divulgação de lista(s) de convocados no site [www.asamas.com.br](http://www.asamas.com.br) via endereço eletrônico indicado no Formulário de Inscrição.

§ 3º Os candidatos em Lista de Espera convocados terão o prazo de **01 (um) dia útil** para a realização da Matrícula, contado a partir da divulgação da convocação e do envio do **e-mail**.

§ 4º Restando vagas e ante a proximidade da **data limite** para Matrícula (**31 de março de 2016: salvo determinação da SES-SP e/ou MEC**), poderá ser efetuada **última chamada** com a convocação de todos os candidatos em Lista de Espera, para matrícula em dia, horário e local previamente fixados em forma de **e-mail**.

§ 5º Na hipótese indicada no § 4º, as vagas restantes serão destinadas aos candidatos presentes no local, dia e horário fixados no e-mail, respeitada, entre eles, a ordem de classificação.

**Art. 40** O não comparecimento do candidato convocado ou não apresentação de documentos necessários para matrícula, no prazo estabelecido, implicará **perda da vaga**.

### **Seção II Da Efetivação da Matrícula**

**Art. 41** A Matrícula deve ser realizada, observado os prazos previstos, pelo candidato, pessoalmente ou por procuração.

**Parágrafo único.** Para a realização da Matrícula por procuração, o procurador deverá apresentar, no ato da matrícula, além da documentação mencionada no **Art. 41**, documento de identidade (RG) e procuração específica (simples) para esse ato, com firma reconhecida em Cartório.

**Art. 42** No ato da Matrícula devem ser apresentados os seguintes documentos do candidato:

- I. 01 Foto 3x4 colorida e recente;
- II. 01 Cópia do Documento de Identidade (RG);
- III. 01 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV. 01 Cópia da Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM);
- V. 01 Cópia do Certificado de Conclusão ou Diploma de Curso de Graduação em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- VI. 01 Cópia do Comprovante de Residência (recente);
- VII. 01 Cópia do Comprovante do número de inscrição do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS (NIT) que poderá ser obtido no site <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html> ;
- VIII. 01 Cópia do Comprovante de quitação com o Serviço Militar;
- IX. 01 Cópia do Título de Eleitor;
- X. 01 Cópia da Carteira de Vacinação atualizada.
- XI. 01 cópia do documento de aprovação e conclusão ao final do **PROVAB** deverá ser entregue no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado e convocado para assumir uma das vagas de Residência Médica deste processo seletivo.

**OBS.:** Os incisos do artigo 42 deste edital corresponde a exigência prevista na **Resolução nº 04/2007, CNRM/SESu/MEC**.

§ 1º A apresentação dos documentos indicados nos **incisos II e IV** deve ser feita mediante **cópia autenticada em Cartório** ou **cópia simples acompanhada do original**, para conferência.

§ 2º O Diploma de Curso de Graduação em Medicina obtido em instituição de ensino superior **estrangeira** deve estar devidamente **revalidado**, nos termos da legislação pertinente.

§ 3º São de responsabilidade exclusiva do candidato à promoção da inscrição no Conselho Regional de

Medicina e obtenção de todos os documentos exigidos para a realização da Matrícula, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

§ 4º O candidato que concluiu o Curso de Graduação em Medicina em 2015 e que, por isso, ainda **não** disponha, no ato da Matrícula, do **registro definitivo** no Conselho Regional de Medicina, deverá apresentá-lo até **30.05.2016**, sob pena de **cancelamento da Matrícula**.

§ 5º A identificação posterior de ausência ou irregularidade na documentação apresentada implicará o imediato **cancelamento da Matrícula**.

§ 6º Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia **01/03/2016 (terça-feira) as 07h00min**, e terão direito a:

- a) bolsa de estudo de acordo com Lei Federal;
- b) férias anuais de 30 dias estabelecidas pelos Serviços e referendadas pela Comissão de Residência do Hospital Municipal Walter Ferrari de Jaguariúna.

### **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 43** São de responsabilidade exclusiva do candidato eventuais despesas com viagem, alimentação e/ou estadia para realização das provas e Matrícula.

**Art. 44** O Hospital Municipal Walter Ferrari de Jaguariúna não se responsabiliza por bens do candidato, durante sua permanência nas dependências do Hospital.

**Art. 45** Os candidatos devidamente **matriculados** que forem convocados, em caráter compulsório, ao **SERVIÇO MILITAR**, terão direito à **reserva da vaga** para início do Programa de Residência Médica em 2017.

§ 1º. Para usufruir o estabelecido no artigo anterior, o interessado deverá entregar a COREME, pessoalmente ou por seu procurador, até **10 dias após o recebimento**, cópia do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano.

**Parágrafo único.** A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas credenciadas e bolsas disponíveis para a respectiva especialidade.

**Art. 46** Recursos ou reclamações devem ser interpostas formalmente, por escrito, perante a COREME Hospital Municipal Walter Ferrari de Jaguariúna (Rua: Amazonas, nº 08, Dom Bosco, Jaguariúna/SP), até as 10h00min do primeiro dia útil contado a partir da data da publicação do ato impugnado.

§ 1º A COREME Hospital Municipal Walter Ferrari de Jaguariúna, somente analisará e julgará recursos ou reclamações que tenham por objeto:

- I. O presente Edital ou os Avisos pertinentes ao Processo Seletivo e sua violação;
- II. O Gabarito e o Resultado da(s) Prova(s);
- III. O Resultado Final do Processo Seletivo;

§ 2º A COREME Hospital Municipal Walter Ferrari de Jaguariúna é instância única para análise e julgamento de recursos e reclamações referentes ao Processo Seletivo.

§ 3º Não serão reconhecidos recursos e reclamações apresentadas por telefone, fax, correio, e-mail, ou que, de qualquer modo, não atendam ao disposto neste Artigo.

**Art. 47** Resguardados os direitos dos candidatos e terceiros, os itens do presente Edital poderão sofrer, eventualmente, alterações e complementações, por meio de **Avisos**, a serem devidamente publicados na Internet – site [www.asamas.com.br](http://www.asamas.com.br)

**Art. 48** Os Programas de Residência Médica iniciar-se-ão em **01 de março de 2016 (terça-feira)**.

**§ 1** o O **não comparecimento** injustificado do médico-residente ao Hospital Municipal Walter Ferrari, para início das atividades até as **10h00min** do dia **02/03/2016**, configurará **desistência da matrícula (ABANDONO)**.

**§ 2** o O médico residente deverá, após a matrícula, assinar Termo de Outorga junto a COREME, em período a ser divulgado posteriormente.

**§ 3** o As matrículas deverão ser renovadas anualmente.

**Art. 49** No dia **22 de fevereiro de 2016**, das **08h00min**, no Hospital Municipal Walter Ferrari de Jaguariúna, haverá reunião de **RECEPÇÃO** aos novos Médicos Residentes, cuja presença é **obrigatória**.

**Art. 50** Os médicos admitidos como residentes ficam submetidos ao Regimento Interno de Residência Médica do Hospital Municipal Walter Ferrari, bem como à legislação expedida pelas Comissões Nacional e Estadual de Residência Médica e às demais normas aplicáveis.

**Art. 51** Os casos omissos referente ao presente Processo Seletivo serão resolvidos pela COREME do Hospital Municipal Walter Ferrari de Jaguariúna.

### CAPÍTULO X CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	16/11/2015 a 21/01/2016
Confirmação de Inscrição	Três dias úteis após o pagamento
Solicitação de condição adequada para realização da prova por candidato com necessidade especial	16/11/2015 a 20/01/2016
Data da prova – 1ª Etapa	30/01/2016
Divulgação do Gabarito	30/01/2016 as 14h00min
Prazo para recursos contra questões da prova (24 horas após a divulgação do gabarito)	24 h (até vinte quatro horas após a divulgação do gabarito)
Divulgação do resultado da 1ª Etapa	01/02/2016
Prazo para recursos contra o resultado da 1ª Etapa	24h (até vinte quatro horas após a divulgação do resultado da 1ª Etapa)
Data da prova da 2ª Etapa (Análise e Arguição Curricular/Conhecimentos)	04/02/2016 as 08h00min – Clínica Médica 04/02/2016 as 08h00min – Cirurgia Geral
Resultado Final	11/02/2016
Prazo para recursos contra o resultado da 2ª Etapa	24h (até vinte quatro horas após a divulgação do resultado da 2ª Etapa)
Matrícula	15/02/2016
Convocação de excedentes – 2ª chamada	A partir do dia 16/02/2016
Confirmação interesse ou desistência dos selecionados 2ª chamada	Os candidatos serão convocados por e-mail
Convocação sucessiva de excedentes para preenchimento de vagas	Prazo máximo até 31/03/2015

**MAIS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS ATRAVÉS DO:**

**E-MAIL:** [coreme@asamas.com.br](mailto:coreme@asamas.com.br) **TELEFONE:** 19 – 3867-1122 ramal 2219 **FAX:** 19 – 3867-5042

**ENDEREÇO:** Rua Amazonas, nº 08 – Dom Bosco – Jaguariúna – SP – Cep: 13820-000

Com a Secretária Elisângela Toniat